



São Paulo, 03 de Junho de 2026

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Comissão de Licitação
Carapicuíba-SP

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2026.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO TEATRO JORGE AMADO

Prezados Senhores,


A Empresa Edipal Construtora e Imóveis Papai Ltda, estabelecida à Rua Baronesa de Bela Vista, 766 2º andar, São Paulo-SP, inscrita sob CNPJ: 60.437.514/0001-30, vem respeitosamente, à presença de V.Sas. solicitar o pedido de esclarecimentos em relação ao edital da concorrência em epígrafe.

1 – Como consta no Edital, a execução da obra será sob o regime de empreitada por preço global.

Identificamos a falta de alguns itens na planilha de referência, como tapume, canteiro de obras, caçamba de entulho, massa corrida, etc.

Havendo necessidades de tais itens, serão concedidos aditivos contratuais?

Att,



Engº Marcos Barzi Papai
Edipal Construtora e Imóveis Papai Ltda
Sócio Administrador

Carapicuíba, 08 de junho de 2026.

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 19 / 26.

Uma das empresas interessadas em participar da licitação supra, nos fez a seguinte pergunta:

“1 – Como consta no Edital, a execução da obra será sob o regime de empreitada por preço global.

Identificamos a falta de alguns itens na planilha de referência, como tapume, canteiro de obras, caçamba de entulho, massa corrida, etc.

Havendo necessidades de tais itens, serão concedidos aditivos contratuais?”

Resposta: “O regime correto é o de empreitada por preços unitários. Caso sejam necessários itens indispensáveis à execução da obra, poderão ser formalizados os respectivos aditivos contratuais.”

Eidimar Carnuta da Silva Luz
Agente de Contratação